

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 230

São Paulo

sexta-feira, 6 de dezembro de 1985

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.883, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1985

Autoriza o Poder Executivo a integralizar, com o valor de imóvel de propriedade da Fazenda do Estado, situado em Presidente Prudente, ações, que subscrever, do aumento do capital social da Companhia Energética de São Paulo — CESP

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a integralizar ações, que subscrever, do aumento de capital da Companhia Energética de São Paulo — CESP, com o valor do imóvel, de propriedade da Fazenda do Estado, situado no Município de Presidente Prudente, e caracterizado na Planta n.º 365, da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único — O imóvel, a que alude este artigo, é assim descrito e confrontado:

inicia no ponto "1"; deste ponto segue com rumo 44°54'15"SW e distância de 178,93m (cento e setenta e oito metros e noventa e três centímetros), confrontando com a propriedade que consta pertencer a Antonio Rozas Andreo, até encontrar o ponto "2"; deste ponto segue com rumo 76°00'15"SW e distância de 29,27m (vinte e nove metros e sete centímetros), confrontando com propriedade do Estado (Secretaria da Educação), até encontrar o ponto "3"; deste ponto segue com rumo 44°56'53"NW e distância de 442,13m (quatrocentos e quarenta e dois metros e treze centímetros), confrontando com propriedade do Estado (Secretaria da Educação), até encontrar o ponto "4"; deste ponto segue com rumo 42°02'07"NE e distância de 118,95m (cento e dezoito metros e noventa e cinco centímetros), confrontando com propriedade do Estado (Secretaria da Educação), até encontrar o ponto "5"; deste ponto segue com rumo

64°35'13"SE e distância de 100,27m (cem metros e vinte e sete centímetros), confrontando com propriedade do Estado (Secretaria dos Transportes), até encontrar o ponto "6"; deste ponto segue em curva na distância de aproximadamente 87m (oitenta e sete metros), confrontando com propriedade do Estado (Secretaria dos Transportes), até encontrar o ponto "7"; deste ponto segue com rumo 44°55'48"SE e distância de 293,19m (duzentos e noventa e três metros e dezenove centímetros), confrontando com propriedade do Estado (Secretaria dos Transportes), até encontrar o ponto de partida "1", perfazendo a área de 84.524m² (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro metros quadrados).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marco Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de dezembro de 1985.

LEI N.º 4.884, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1985

Dá a denominação de "Comendador Américo Emílio Romi" à Rodovia SP-306, que liga os Municípios de Santa Bárbara D'Oeste e Capivari

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Comendador Américo Emílio Romi" a Rodovia SP-306, que liga os Municípios de Santa Bárbara D'Oeste e Capivari.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de dezembro de 1985.

LEI N.º 4.885, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1985

Institui o "Dia da Imprensa do Interior"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É instituído o "Dia da Imprensa do Interior", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de maio, em Sorocaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Luiz Benedicto Máximo,

Secretário de Relações do Trabalho

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de dezembro de 1985.

LEI N.º 4.886, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1985

Dá a denominação de "Pastor e Vereador Antonio Grotkowsky" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Novo Portugal, em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Pastor e Vereador Antonio Grotkowsky" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Novo Portugal, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n.º 2.981, de 2 de setembro de 1981.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza,

Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de dezembro de 1985.

DECRETOS

DECRETO N.º 24.434, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1985

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Leme, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do prédio destinado à EEPG "Jardim Primavera Itamarati"/Jardim Berbel

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e à vista da exposição do Secretário da Justiça.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Leme, terreno sem benfeitorias, com a área de 6.486,48m², situado no município e comarca de Leme, necessário à construção do prédio da EEPG "Jardim Primavera Itamarati"/Jardim Berbel, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PR-5 n.º 73/85, da Procuradoria Regional de Campinas, a saber: "Tem início no ponto O, situado no alinhamento da rua Portinari, distante 9,00m do cruzamento desse alinhamento com o da rua Machado de Assis; desse ponto segue, em curva de concordância à direita, com desenvolvimento 14,13m, até encontrar o ponto 1, situado no alinhamento da rua Machado de Assis; desse ponto segue, pelo alinhamento da rua Machado de Assis, numa distância de 26,17m, até encontrar o ponto 2; desse ponto segue, em curva de concordância à direita, com desenvolvimento 14,17m, até encontrar o ponto 3, situado no alinhamento da rua Pedro Calixto, desse ponto segue, pelo alinhamento da rua Pedro Calixto, numa distância de 132,35m, até encontrar o ponto 4; desse ponto segue, em curva de concordância à direita, numa distância de 14,08m, até encontrar o ponto 55, situado no alinhamento da rua Dr. Mário Figueira de Mello; desse ponto segue, pelo alinhamento dessa última rua, numa distância de 25,71m, até encontrar o ponto 6; desse ponto segue, em curva de concordância à direita, com desenvolvimento 14,17m, até encontrar o ponto 7, situado no alinhamento da rua Portinari; desse ponto segue, pelo alinhamento da rua Portinari, numa distância de 132,43m, até encontrar o ponto O, onde teve início a presente descrição, encerrando este perímetro a área de 6.486,48m²."

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1985

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de dezembro de 1985.

DECRETO N.º 24.435, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1985

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do prédio da EEPG Bairro Estiva — Gerbi

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e à vista da exposição do Secretário da Justiça.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, terreno sem benfeitorias, com a área de 5.420,00m², situado no município e comarca de Mogi Guaçu, necessário à construção do prédio da EEPG Bairro Estiva — Gerbi, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PPI 91.518/84, da Procuradoria Regional de Campinas, a saber: "Tem início no ponto "A", situado no alinhamento da Rua José Vaz de Lima (antiga Rua 4), distante 9,50m do cruzamento deste alinhamento com o da Rua Ângelo Zanco; desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua José Vaz de Lima, com azimute 116° 21' 32", numa distância de 41,75m, até encontrar o ponto "B"; desse ponto, segue em curva de concordância à direita, com raio 9,00m, ângulo 86° 35' 01" até encontrar o ponto "C", situado no alinhamento da Rua João Galhardo (antiga Rua 11); desse ponto, segue pelo alinhamento dessa última rua, com azimute 202° 56' 33", numa distância de 72,96m, até encontrar o ponto "D"; desse ponto, segue, em curva de concordância à direita, com raio 9,00m, ângulo central 92° 44' 58" e desenvolvimento 14,57m, até encontrar o ponto "E", situado no alinhamento da Rua 3; desse ponto, segue, pelo alinhamento dessa última rua, com azimute 295° 41' 31" numa distância de 42,02m, até encontrar o ponto "F"; desse ponto, segue, em curva de concordância à direita, com raio 9,00m, ângulo central 87° 28' 38" e desenvolvimento 13,74m, até encontrar o ponto "G", situado no alinhamento da Rua Ângelo Zanco; desse ponto, segue pelo alinhamento dessa última rua, com azimute 23° 10' 09", numa distância de 73,42m, até encontrar o ponto "H"; desse ponto, segue, em curva de concordância à

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 6 de dezembro — Sexta-feira

10h	Viagem a Campinas — SP. Entrega pela comunidade de 45 viaturas à Polícia Militar — Prefeitura Municipal de Campinas — Av. Anchieta, 200.
11h	Inauguração do Terminal de Transportes Coletivos — Viaduto Miguel Vicente Cury.
12h	Coletiva à Imprensa.
12h30	Retorno a São Paulo
15h	Secretário Particular.
16h	Autoriza convênios: entre o DAEE e as Prefeituras de São Pedro, Conchas, Mombuca, Rafard, Nova Granada, Ubatuba e Oscar Bressane, para construção de muro de arrimo, construção de galerias de águas pluviais e obras de entroncamento, no valor total de Cr\$ 535 milhões; entre o DOP e 32 Prefeituras Municipais, para construção de pontes de concreto armada, no valor total de Cr\$ 35 bilhões; entre o SABESP e 23 Prefeituras Municipais para execução de obras de saneamento básico, no valor total de Cr\$ 3.520 bilhões; entre o DAESP e o Ministério da Aeronáutica para incluir os Aeroportos de Itanhem e Botucatu e os Aeródromos de São Carlos, Avaré e Penápolis; entre o Secretário do Interior e 21 Prefeituras Municipais visando aquisição de equipamentos; entre o Ministério Público, CEPAM e a Prefeitura de Birigüi, para regularização do parcelamento do solo urbano; e assinatura de: decreto concedendo auxílio para construção a diversas instituições assistenciais, no valor de Cr\$ 331 milhões; decretos concedendo subvenção a diversas instituições assistenciais, no valor de Cr\$ 3.041 bilhões.
17h	Superintendente da Rede Ferroviária Federal.
17h30	Assinatura de lei que eleva para 45 anos o limite de idade dos candidatos ao cargo de Fiscal de Renda — Salão dos Despachos.
18h30	Secretário do Governo.
20h	Abertura do Congresso Paulista de Magistrados — Anfiteatro do Jockey Club — Rua Bento Frias, 248.

Seção I

Esta edição de 88 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	3	Concursos.....	27
Universidades.....	22	Assembléia Legislativa.....	38
Ministério Público.....	25	Diário dos Municípios.....	84
Tribunal de Contas.....	25	Prefeituras.....	84
Editais.....	27	Boletim Federal.....	86